



EDITAL Nº 051/2021-PRORH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Prof. Rudolph dos Santos Gomes Pereira, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, em conformidade com o Edital nº 038/2021-PRORH, de 24/03/2021, publicado no DIOE nº 10902, de 30/03/2021, o Edital nº 042/2021-PRORH, de 01/04/2021, publicado no DIOE nº 10908, de 08/04/2021, e o Edital nº 050/2021-PRORH, de 09/04/2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do teste seletivo para contratação de Agente Universitário na “modalidade CRES”, conforme segue:

Protocolo 01038/2021 – Recurso Deferido.

Protocolo 02038/2021 – Recurso Indeferido.

A candidata não apresentou o Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (emitido no link: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), conforme exigido pelo item 4.2 – I, do Edital nº 038/2021-PRORH. No lugar do documento, a candidata anexou uma folha resumo de entrevista emitida pela prefeitura municipal.

Protocolo 03038/2021 – Recurso Indeferido.

O candidato não apresentou comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral referente à prestação de dois serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, conforme exigido pelo item 4.2 – II, do Edital nº 038/2021-PRORH. O candidato anexou declaração contendo a prestação de serviço em apenas uma eleição. É importante destacar que conforme o Edital nº 038/2021-PRORH, item 4.7, é proibida a juntada de documento.

Protocolo 04038/2021 – Recurso Indeferido.

A candidata não apresentou o Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (emitido no link: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), conforme exigido pelo item 4.2 – I, do Edital nº 038/2021-PRORH. No lugar do documento, a candidata anexou uma folha resumo de entrevista emitida pela prefeitura municipal.

Protocolo 05038/2021 – Recurso Indeferido.

A candidata não apresentou o Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (emitido no link: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), conforme exigido pelo item 4.2 – I, do Edital nº 038/2021-PRORH. No lugar do documento, a candidata anexou uma folha resumo de entrevista emitida pela prefeitura municipal. É importante destacar que conforme o Edital nº 038/2021-PRORH, item 4.7, é proibida a juntada de documento.

E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital que será divulgado no site www.uenp.edu.br e no Diário Oficial do Estado.

Jacarezinho (PR), 15 de abril de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. Rudolph dos Santos Gomes Pereira
Pró-Reitor de Recursos Humanos